



CONVOCATÓRIA Assembleias Eleitorais

Conforme o disposto no n.º 1 do Art. 13.º do Regulamento de Eleições e Referendos, convocam-se a Assembleia Eleitoral da Região Sul e as Assembleias Eleitorais Locais dos distritos de Faro, Évora, Santarém e Portalegre para o dia **30 de setembro de 2020**, a fim de dar cumprimento ao estabelecido na alínea a) do n.º 2 do Art. 47.º e na alínea a) do n.º 3 do Art. 70.º do Estatuto da Ordem dos Engenheiros e, deste modo, proceder às **eleições**:

- **Do Conselho Diretivo da Região Sul da Ordem dos Engenheiros**, para conclusão do mandato 2019-2022.

O direito de voto é exercido apenas por um meio, seja eletronicamente pela internet, por correspondência ou presencialmente, nos termos dos artigos 28.º, 30.º, 31.º e 33.º do Regulamento de Eleições e Referendos, publicado como Regulamento n.º 28/2018 no Diário da República, 2ª Série, n.º 9, de 12 de janeiro de 2018, e disponível para consulta no portal eletrónico da Ordem.

Para efeitos de votação eletrónica pela internet, aos membros registados nos cadernos eleitorais serão enviados, até 21 dias antes da data marcada para as eleições, uma carta de PIN confidencial e um folheto com as instruções para o exercício do voto eletrónico, e poderão votar entre as 00h00 (zero horas) do dia 20 de setembro e as 20h00 (vinte horas) do dia 30 de setembro de 2020.

Para efeitos de votação por correspondência, os membros eleitores receberão, conjuntamente com a documentação referida no parágrafo anterior, um impresso e respetivo sobrescrito de resposta, para expressamente manifestarem a sua vontade nesse sentido. Exclusivamente aos que o fizerem, serão enviados, até 11 dias antes da data marcada para as eleições, os boletins de voto em papel. O voto por correspondência poderá ser remetido logo que o membro eleitor esteja de posse dos boletins de voto em papel, por correio ou portador, mas só será considerado válido se for recebido pela Mesa da Assembleia Eleitoral até ao encerramento da votação presencial. O voto por correspondência também poderá ser entregue em mão, pelo próprio membro eleitor, na Secretaria da sede da Região Sul ou na sede da respetiva Delegação Distrital, dentro dos respetivos horários de abertura ao público, até à véspera do dia da votação (terça-feira, 29 de setembro de 2020), sendo emitido documento da sua receção.

Para efeitos de votação presencial, funcionarão entre as 09h00 (nove horas) e as 20h00 (vinte horas) do dia 30 de setembro de 2020, as seguintes Mesas de Voto:

em **Lisboa**, na sede da Região Sul, Av. António Augusto de Aguiar, 3D, destinada a todos os membros efetivos inscritos na Região Sul, exceto os registados nos ficheiros da Ordem com domicílio nos Distritos de Faro, Évora, Santarém e Portalegre;

em **Faro**, na sede da Delegação Distrital, Rua Dr. João Lúcio, 31, destinada exclusivamente aos membros efetivos inscritos na Região Sul registados nos ficheiros da Ordem com domicílio neste Distrito;

em **Évora**, na sede da Delegação Distrital, Rua Frei Carlos, 5 - r/c Dto., destinada exclusivamente aos membros efetivos inscritos na Região Sul registados nos ficheiros da Ordem com domicílio neste Distrito;

em **Santarém**, na sede da Delegação Distrital, Av. Madre Andaluz, 7 - r/c Dto., destinada exclusivamente aos membros efetivos inscritos na Região Sul registados nos ficheiros da Ordem com domicílio neste Distrito;

em **Portalegre**, na sede da Delegação Distrital, Av. Movimento das Forças Armadas, 8A/B, destinada exclusivamente aos membros efetivos inscritos na Região Sul registados nos ficheiros da Ordem com domicílio neste Distrito.

Os cadernos eleitorais encontram-se disponíveis para consulta no portal eletrónico da Ordem, na sede da Região Sul e das respetivas Delegações Distritais. As reclamações relativas à inscrição ou omissão irregulares nos cadernos eleitorais deverão ser apresentadas ao signatário, por escrito, preferencialmente através de correio eletrónico para o endereço mar@sul.oep.pt, no prazo de cinco dias a contar da data de hoje.

Lisboa, 30 de julho de 2020

O Presidente da Mesa da Assembleia da Região Sul,

Luís Fernando de Mira Amaral